

“PUBLICADA NO D.O. Nº 111 DE 18.06.2002”

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CES/RJ Nº 21

DE 14 DE JUNHO DE 2002

APROVAR O PLEITO DE
HABILITAÇÃO PLENA DO
SISTEMA ESTADUAL.

O Conselho Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 71, de 15 de janeiro de 1991 e suas alterações, e

Considerando o que estabelece a norma operacional de assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2001), de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a aprovação do Plano Estadual de Saúde e seus anexos – Agenda Estadual de Saúde, Quadro de Metas, PPI-Programação Pactuada e Integrada e PDR-Plano Diretor de Regionalização – por este Colegiado,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Aprovar o Pleito de Habilitação Plena do Sistema Estadual.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2002

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde